



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 PROCESSO – PROAD 27.527/2025 (SEML)**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (UASG 080008) TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (CAPÍTULO V – DO ACESSO AOS MERCADOS), DO DECRETO Nº 11.462/2023 (DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), E, NO QUE COUBER, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022 E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações gerais aos servidores, magistrados e público em geral, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO ITEM</b> <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA</b>	
<b>23 DE JANEIRO DE 2026 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras: <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a></b>	

EDITAL, NA ÍNTegra, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras supracitado.

#### **ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e anexos I a V.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### ÍNDICE

1.	OBJETO.....	3
2.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4.	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	5
5.	PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	8
7.	FASE DE JULGAMENTO .....	11
8.	HABILITAÇÃO .....	15
9.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	20
10.	PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO .....	22
11.	VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	23
12.	REAJUSTE CONTRATUAL.....	23
13.	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	24
14.	RECEBIMENTO DO OBJETO .....	24
15.	FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	25
16.	OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	25
17.	OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	25
18.	PAGAMENTO .....	25
19.	SANÇÕES .....	25
20.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE .....	28
21.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	28
	ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	31
	ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	66
	ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	67
	ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	81
	ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	84



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### 1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações gerais aos servidores, magistrados e público em geral, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
  - 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. Não haverá outros órgãos participantes nesta licitação, haverá apenas o TRT3 como órgão gerenciador.
- 1.4. Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.

### 3. CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar sua inabilitação.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TRT3 por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.
- 3.6. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
  - 3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, atendidas as condições previstas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.
  - 3.8.1. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.9.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.9.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
  - 3.9.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.9.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.9.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
  - 3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; e
  - 3.9.10. Que não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## 4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes deverão inserir, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o TRT3, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 5. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta assinalando, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.
- 5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
  - 5.2.1. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.
  - 5.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I deste Edital), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 6.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o item 7 deste Edital, em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio (“chat”) para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

proposta que cobrir a melhor oferta, será o intervalo informado no item 9.2, do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
  - 6.11.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.
- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
  - 6.21.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos no subitem anterior, o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
    - 6.21.2.1. **Neste caso, o pregoeiro designará data e hora para a retomada da sessão, para realização do sorteio.**
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta formatada de acordo com o **Anexo III deste Edital**, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
  - 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

6.22.5.1. A prorrogação poderá ocorrer também de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade da proposta.

6.22.6. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

6.22.6.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.

6.22.6.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.

6.22.6.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada, quando for o caso, de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

6.22.7. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória determinadas pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ; e
- 7.1.5. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.6 deste edital.
  - 7.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 7.5.1. O julgamento da proposta será apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

limite(s) estabelecido(s) no item 1.1 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7.2. A critério da Administração, poderá ser realizada diligência com a finalidade de verificação da exequibilidade da proposta, ainda que a mesma possua valor superior a 50% (cinquenta por cento) do estimado para a contratação.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas;
- 7.10.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. Caso seja solicitada a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item 4.9 Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13.3. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa ou devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 7.13.4. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 7.13.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.13.6. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

7.15. Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 18 do Decreto n.<sup>º</sup> 11.462/2023, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame, ou ao preço da sua proposta original.

7.15.1. Após a habilitação do licitante vencedor, será aberto no “Chat” o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.

7.15.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br) e deverá conter as seguintes informações: nome completo da empresa; CNPJ; endereço empresarial; telefone, e-mail, nome do representante legal e o preço que deseja cotar, observando o item 7.15.3.

7.15.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora ou manter sua proposta original. Para fins da ordem de classificação os licitantes com preços iguais ao do adjudicatário antecederão aos que mantiveram o preço da sua proposta original.

7.15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no artigo 18, §3º, do Decreto n.<sup>º</sup> 11462/2023.

7.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## 8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

8.1.1. Habilidade jurídica;

8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação constantes dos itens 8.3 a 8.5, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

8.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

8.3.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.3.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.4. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 8.4.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
  - 8.4.5.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  - 8.5.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 8.5.2. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107; e
  - 8.5.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
  - 8.5.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.

8.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.

8.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar sua inabilitação.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 8.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 8.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 8.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
  - 8.20.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 8.21. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (a qualquer momento durante toda a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.<sup>º</sup> 123/2006 e no Decreto n.<sup>º</sup> 8.538/2015.

- 8.22. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 8.23. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 8.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 8.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 8.25. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

### **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
  - 9.1.1. A resposta à impugnação será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser protocolados **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do certame, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
  - 9.2.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço indicado no edital no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 9.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 9.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.6.1. qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
  - 9.6.2. as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - 9.6.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

9.12. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do processo.

9.13. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

10.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

10.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.

10.1.2. O prazo de convocação de que trata o item 10.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.

10.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.

10.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, nos termos do art. 20 do Decreto nº.11.462/2023, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 10.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.
- 10.5. Para assinatura de contrato que envolva desembolso de recursos públicos ou para emissão de nota de empenho (nos casos em que for dispensada a elaboração de instrumento contratual), será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
- 10.5.1. Constatada a existência de registro da licitante vencedora no CADIN, a Administração procederá à sua notificação para apresentação de defesa ou quitação do débito, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação fundamentada.
- 10.5.1.1. Demonstrada a regularização da licitante vencedora perante o CADIN, o contrato será celebrado e/ou a nota de empenho emitida.
- 10.5.1.2. A manutenção do débito para com órgãos e entidades federais constituirá fato impeditivo para a formalização da contratação, hipótese em que a Administração procederá à convocação dos licitantes remanescentes, com aplicação, por analogia, do disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 22 do Decreto nº. 11.462/2023.
- 11.1.1. Os quantitativos **poderão** ser renovados com a prorrogação do prazo de vigência da ARP, desde que comprovado o preço vantajoso (**item 1.5, do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital**).
- 11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021 e nos artigos 25 a 27 do Decreto nº. 11.462/2023.
- 11.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 12. **REAJUSTE CONTRATUAL**

- 12.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, **17/10/2025**, nos termos do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

12.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.

13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.

13.4. A execução do objeto contratual se fará por meio da entrega dos bens na Secretaria de Material e Logística/TRT-MG, situada à Avenida do Contorno, 4631, 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-027, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 3228-7148, além do envio de e-mail para o endereço a seguir: [sml@trt3.jus.br](mailto:sml@trt3.jus.br).

13.4.1 No caso de itens que necessitam de instalação, os bens deverão ser entregues no local onde serão instalados, **devendo ser considerado todo o Estado de Minas Gerais para sua execução**, à exceção do item 16 – letreiro para *hall* do prédio do TRT-3 – cuja execução do serviço deverá ocorrer na rua Paracatu, 304, bairro Barro Preto, nesta Capital.

13.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, nos termos do item 5.1 do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

13.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

14.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

15.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.<sup>º</sup> 14.133 de 2021.

### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **18. PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

### **19. SANÇÕES**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) pregoeiro (a) durante o certame;

19.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
  - 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
  - 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 19.1.5. fraudar a licitação;
  - 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
  - 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.2.1. multa;
  - 19.2.2. impedimento de licitar e contratar e
  - 19.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da contratação, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da contratação.
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o TRT3, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 19.14. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 19.14.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 19.15. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 11 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

## **20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 20.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 21.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.12. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
  - 21.12.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 21.13. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.14. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
  - 21.14.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
  - 21.14.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

- 21.14.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 21.14.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21.14.5. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

**Ana Rita Gonçalves Lara  
Secretaria de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Portaria GP 05/2024**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### **ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO - FORNECIMENTO**

(Processo Proad n. 27527/2025)

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações em geral aos servidores, magistrados e público em geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

ITEM 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	<p>Painéis de acrílico para identificação de setores e salas.</p> <p>Material: acrílico cristal transparente.</p> <p>Tamanho: A4 (+5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada, para esta não se prender nas laterais) + 1 cm de cada borda (laterais e base).</p> <p>Espessura: 3 mm.</p> <p>Afixação: colada com fita adesiva dupla face.</p> <p>Local: portas de setores e salas</p> <p>Observação: painel com bolsa para inserir impressão de papel A4 que identifique o setor ou sala.</p>		412084	Peça	242	R\$ 25,90	R\$ 6.267,80



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 1</b>		<b>R\$ 6.267,80</b>
---------------------------------------	--	---------------------

ITEM 2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
2	<p>Placas para andares.</p> <p>Material: Superfícies em acrílico cristal transparente.</p> <p>Tamanho: 40 x 52 cm</p> <p>Espessura: A superfície de apoio deverá ter espessura de 4 mm e a superfície que se sobrepõe ao cartaz deverá ter espessura de 4 mm.</p> <p>Afixação: por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço.</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p> <p>Local: andares (corredor).</p> <p>Observação: Placa sanduíche (porta-cartaz), possibilita colocação de papel tamanho A3 impresso para identificação de andares e setores.</p>		611021	Peça	63	R\$ 266,98	<b>R\$ 16.819,74</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 2</b>							



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ITEM 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	<p>Painéis internos de elevadores. Material: Acrílico cristal cinza com logomarca e texto silkados</p> <p>Tamanho: Base 29 cm (altura) x 40 cms (comprimento).</p> <p>Bolsa "A4" (+ 5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da folha, sem esta se prender nas laterais)</p> <p>Espessura: 2 mm para a placa base e 2 mm para bolsa A4.</p> <p>Afixação: Fita dupla-face</p> <p>Obs: Deve possuir local para inserir impressão de papel A4 que identifique os andares e setores do prédio ou outras informações que o Tribunal necessitar.</p>		615510	Peça	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 3							

ITEM 4							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

4	<p>Placas de acrílico para encaixe em painel de portas de gabinetes e em painel informativo de andares e gabinetes.</p> <p>Material: Acrílico Cristal transparente.</p> <p>Tamanho: 9,7 x 25 cm</p> <p>Espessura: 3 mm</p> <p>Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.</p> <p>Texto gravado em silk screen</p>		443766	Peça	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 4</b>							<b>R\$ 2.480,00</b>

ITEM 5							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5	<p>Placas de acrílico informativas de andares e gabinetes.</p> <p>Material: Acrílico Cristal transparente.</p> <p>Tamanho: 6,7 x 25 cm</p> <p>Espessura: 3 mm</p> <p>Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.</p> <p>Observação: Texto gravado em silk screen</p>		443766	Peça	36	R\$ 27,10	R\$ 975,60



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 5		R\$ 975,60
--------------------------------	--	------------

ITEM 6							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
6	Placas de acrílico sem texto gravado para colocação em painel de aço escovado informativas de andares e salas.  Material: Acrílico Cristal transparente.  Tamanho: 9,7 x 25 cm  Espessura: 3 mm  Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores		443766	Peça	70	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 6							
							R\$ 1.225,00

ITEM 7							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

7	<p>Placas de inauguração Material: Aço inox escovado Tamanho: 80 x 60 cm Espessura: 0,8 mm Afixação: parafusado na parede conforme foto.  Observação: Placas de inauguração em aço inox escovado, a serem instaladas em novos fóruns e demais prédios do TRT-MG.  Texto: gravação em silk screen.  Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p>		458598	Peça	30	R\$ 844,99	R\$ 25.349,70
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 7</b>							<b>R\$ 25.349,70</b>

### ITEM 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
8	<p>Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 225 e Rua Paracatu .  Material: Aço inox escovado  Tamanho: 39,7 x 9,8 cm  Espessura: 0,8 mm  Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de</p>		449371	Peça	228	R\$ 74,00	R\$ 16.872,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	<p>identificação de setores, conforme imagem exemplificativa.</p> <p>Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes no painel metálico.</p> <p>Texto gravado em silk screen</p>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 8</b>							<b>R\$ 16.872,00</b>

ITEM 9							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
9	<p>Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 265 - prédio anexo</p> <p>Material: Aço inox escovado Tamanho: 30 x 9 cms Espessura: 0,8 mm Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores Observação:</p> <p>Placas a serem encaixadas em molduras existentes no painel metálico, conforme imagem exemplificativa. Texto gravado em silk screen</p>		449371	Peça	50	59,50	2.975,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO</b>							



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ITEM 9		
--------	--	--

ITEM 10							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
10	Placas para identificação de setores - Portaria da Rua Goitacazes e da Rua Curitiba.  Material: Aço inox escovado.  Tamanho: 40 x 6 cm Espessura: 0,8 mm  Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel, conforme imagem exemplificativa.  Texto gravado em silk screen		449371	Peça	45	64,00	2.880,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 10							

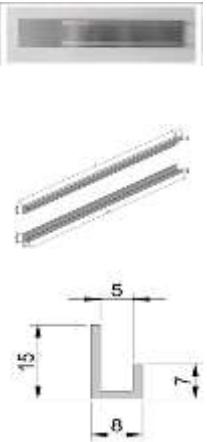
ITEM 11							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

11	<p>Painéis para identificação e direcionamento de salas, gabinetes e setores.</p> <p>Material: Aço inox escovado.</p> <p>Tamanho: 12 x 35 cm</p> <p>Espessura: 0,8 mm</p> <p>Observação: Com molduras de painéis metálicos (perfil jotinha), em aço inox, para encaixe de placas de acrílico, conforme seguintes dimensões, a serem confirmadas no momento da aquisição: 250 mm de comprimento, 15 mm de altura na lateral maior, 7 mm de altura na lateral menor, largura externa de 8 mm e largura interna de 5 mm.</p> <p>A distância entre as duas molduras para encaixe das placas será definida no momento da aquisição</p> <p>Afixação: Adesivo Dupla-face de alta resistência</p>		449371	Peça	40	89,99	3.599,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 11							R\$ 3.599,60

ITEM 12							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

12	Placas de inox para banheiro:  Banheiro masculino/feminino: 15 x 15 cm  Banheiro unissex: 20x 15 cm  Banheiro acessível masculino / feminino: 20 x 15 cm  Banheiro acessível unisex: 30 x 15 cm  Espessura: 0,8 mm.  Afixação: colada com fita adesiva dupla face.  Local: portas dos banheiros.  Texto gravado em silk screen.  Obs: A quantidade total registrada é a descrita a seguir, podendo serem gravadas metade no sexo masculino e metade no sexo feminino, ou em qualquer outra forma de distribuição de quantitativo de gênero, a critério da Contratante, desde que não seja ultrapassado o total registrado.		449371	Peça	32	R\$ 52,25	R\$ 1.672,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 12</b>							

ITEM 13							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

13	<p>Painel de identificação dos setores.</p> <p>Material: aço inox escovado.</p> <p>Espessura: 0,8 mm.</p> <p>Afixação do painel: Estruturado em metalon.</p> <p>Observação: Com molduras de painéis metálicos (perfil jotinha), em aço inox, para encaixe de placas de acrílico, conforme seguintes dimensões, a serem confirmadas no momento da aquisição : 250 mm de comprimento, 15 mm de altura na lateral maior, 7 mm de altura na lateral menor, largura externa de 8 mm e largura interna de 5 mm. A distância entre as duas molduras para encaixe das placas será definida no momento da aquisição.</p> <p>Texto impresso em plotter (de vinil adesivo).</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p>	 	449371	M <sup>2</sup>	6 M <sup>2</sup>	R\$ 2.233,91	R\$ 13.403,46							
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 13</b>														
<b>ITEM 14</b>														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO							



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

14	<p>Placas de Aço Escovado para identificação externa do prédio.</p> <p>Material: aço inox escovado.</p> <p>Texto gravado em silk screen.</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p> <p>Espessura da placa: 0,8 mm.</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor</p>		449371	M <sup>2</sup>	35 M <sup>2</sup>	R\$ 1.606,51	R\$ 56.227,85
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 14</b>							<b>R\$ 56.227,85</b>

### ITEM 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
15	<p>Placa comemorativa em aço inox, com caixa em veludo para homenagem.</p> <p>Tamanho: 20x15cm.</p> <p>Material: aço inox (placa); veludo (caixa).</p> <p>Formato: retangular.</p> <p>Cor: prata (placa); preto (caixa).</p> <p>Impressão a laser, na cor preta; escrito a enviar posteriormente.</p>		454626	Peça	250	R\$ 160,00	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 15</b>							<b>R\$ 40.000,00</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ITEM 16 - LETREIRO PARA HALL DE PRÉDIO DO TRT							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
16	01 jogo de letreiro para o prédio do TRT3 situado na rua Paracatu, 304, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, contendo:  a) logotipo da Justiça do Trabalho em inox escovado, na cor prata; com espessura de 0,5 cm. Elementos em verde Pantone 335c e amarelo Pantone 116c, conforme manual de marca do TRT e projeto anexo.  b) letreiro em letras caixa com acabamento inox escovado, na cor prata. Espessura das letras maiores 3 cm e das letras menores 0,5 cm, conforme projeto anexo. Seguir layout, conforme arquivo em curva anexo.		603663	Jogo (conjunto)	01	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 16							

1.2. A licitação será realizada para 16 itens independentes, conforme disposto acima, não englobados em grupos, pelos motivos expostos nos estudos técnicos preliminares, e o critério de julgamento será o de menor preço por item.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

1.3. Os números de CATMAT acima descritos são apenas referências dos produtos especificados, podendo não ser exatamente o objeto pretendido em todas as suas características listadas acima, pela impossibilidade de se encontrar, em muitos casos, o objeto idêntico no Comprasnet.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021, amoldando-se à categoria bem de consumo comum, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei n. 14.133/2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano (art. 84, Lei 14.133/2021), e poderá ser prorrogada, com renovação de quantitativos, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A vigência de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação, propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

1.6. Conforme previsto no art. 59, III, da Lei 14.133/2021, para efeito de aceitabilidade das propostas, o preço estimado deverá ser entendido como o valor máximo.

1.7. Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência (art. 82º, VII da Lei nº 14.133/2021). O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

1.8. A divulgação da Intenção de Registro de Preços é realizada pela Secretaria de Licitações e Contratos, antes da elaboração do edital e após a aprovação da licitação pela autoridade competente deste Tribunal. Desta forma, a divulgação da Intenção de Registro de Preços será realizada oportunamente, em cumprimento à determinação legal, nos termos art. 9º do Decreto n. 11.462/2023.

1.9. Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

1.10. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao total previsto para registro.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### 2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1. O objeto da contratação visa, precipuamente, ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região em suprir a demanda constante relacionada à comunicação visual do TRT-3, com a finalidade de identificação das unidades organizacionais, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações em geral aos servidores, magistrados e público em geral.

2.2. No TRT-3, a comunicação visual é um recurso extremamente necessário à movimentação das pessoas dentro das Unidades do Tribunal e à informação em geral, permitindo o adequado deslocamento de recurso humano dentro das suas dependências e a correta e oportuna transmissão de mensagens de diversas categorias.

2.3. Para este tipo de transmissão de mensagem, este Regional já vem adotando o formato de placas como modelo de comunicação visual, havendo um registro interno padronizado de materiais nesse formato com especificações e finalidades próprias. Trata-se, pois, de um modelo que confere uniformização e identidade visual ao TRT-3.

2.4. No entanto, é importante assegurar a reposição constante das placas existentes, seja pela mudança frequente de disposição de unidades administrativas e judiciais nos prédios do TRT ou pela necessidade de repor peças danificadas. Além disso, é necessário também suprir novas demandas decorrentes de inauguração de prédios do TRT-3, como o localizado na rua Guaicurus, nesta Capital, ou de eventuais mudanças de sedes no Interior e na capital.

2.5. Por fim, frise-se que há, ainda, demandas para as quais, tradicionalmente, o Poder Judiciário utiliza o modelo padrão de comunicação visual consistente em placas, como na prestação de homenagens e condecorações, para as quais o próprio meio já transmite, por si só, uma intenção de louvor.

2.6. Pretende-se, com a presente contratação, garantir uma sinalização eficiente para o Tribunal, mantendo os padrões já existentes, bem como atender a outras demandas relacionadas a placas. Ressalte-se que as atuais Atas de Registro de Preços vigentes expiram em janeiro de 2026, tendo diversos itens se esgotado e outros apresentando quantitativos insuficientes para atender à demanda da próxima gestão.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de placas, por meio de contratação por Sistema de Registro de Preços, para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações em geral aos servidores, magistrados e público em geral.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### ***Sustentabilidade:***

4.1. Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.2. É de responsabilidade total da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

4.3. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução dos serviços.

4.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.5. Como os itens licitados são produzidos in loco e são confeccionados sob medida, não se vislumbra impacto ambiental na instalação dos objetos nas edificações do TRT 3.

4.6. A empresa contratada deve otimizar a confecção dos materiais, aproveitando o máximo da matéria prima, evitando sobras. Nos casos inevitáveis, deve-se promover o descarte adequado, buscando sempre que possível a reciclagem.

4.7. A licitante deverá adotar, no que couber, o disposto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3<sup>a</sup> edição<sup>1</sup>.

---

1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

#### **Exigência de amostra**

4.8. Os proponentes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogos ou *folders* dos bens licitados, para conferência das especificações dos produtos.

4.9. Caso o *folder* não seja esclarecedor em algum aspecto, poderão ser exigidas amostras dos itens, a critério do Contratante, as quais deverão ser entregues na Secretaria de Material e Logística, no prazo de 03 (três) dias úteis, e serão conferidas pela servidora Luciana Coury Abrahao, fiscal da contratação.

#### **Subcontratação**

4.10. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.10.1. Será vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste no fornecimento de placas, sendo permitida a subcontratação apenas para os serviços acessórios como instalação de placas, quando necessário.

#### **Participação de Cooperativas**

4.11. Será admitida a participação de Cooperativas, nas seguintes condições:

4.11.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.11.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.11.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

4.11.4. O objeto da licitação enquadrar-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, aos serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

#### ***Participação de Empresas Constituídas sob a forma de Consórcio***

4.12. Não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de Consórcio.

4.13. Trata-se de aquisição de placas, que consistem em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, podendo ser executado por grande quantidade de empresas, o que afasta a necessidade de formação de consórcio

#### **Da garantia da contratação:**

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

5.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Material e Logística/TRT-MG, situada à Avenida do Contorno, 4631, 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-027, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone **(31) 3228-7148**, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: **sml@trt3.jus.br**

5.2.1. No caso de itens que necessitam de instalação, os bens deverão ser entregues no local onde serão instalados, devendo ser considerado todo o Estado de Minas Gerais para sua execução, à exceção do item 16 - letreiro para hall do prédio do TRT-3 – cuja execução do serviço deverá ocorrer na



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

rua Paracatu, 304, bairro Barro Preto, nesta Capital.

5.3. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

5.3.1. Todas as placas metálicas adquiridas por peça, exceto as de homenagem e as de banheiro, bem como todas as placas de acrílico, poderão apresentar variação de até 5 cm em suas medidas, a critério do TRT-3, no momento da solicitação.

5.4. O material entregue deverá ser idêntico ao do folder ou catálogo apresentados. Se, quando do recebimento dos bens / serviços, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

5.5. O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprovarem, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

5.6. Todos os itens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sem quaisquer danos decorrentes do transporte e/ou manuseio, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente. As entregas deverão estar com as seguintes identificações: nome do fabricante / fornecedor, número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

5.7. Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o item recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do item impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

5.8. Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

5.9. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

- 5.10. No caso de inadimplência do licitante vencedor, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 5.11. Todos os itens deverão ser entregues pelo fornecedor. O custo de entrega já deve estar previsto na proposta para todos os itens.
- 5.12. No caso dos itens em que será necessária a instalação por parte do fornecedor, deverão estar incluídos nas propostas também os custos de instalação. Os prazos de entrega já incluem a instalação.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual, tendo em vista se tratarem de bens comuns, com entrega imediata e sem obrigações futuras.
- 6.2. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A contratação será gerenciada pela Secretaria de Material e Logística, Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama ou eventual substituto regulamentar. Já a fiscalização ficará a cargo da servidora Luciana Coury Abrahão, lotada na mesma Secretaria.
- 6.5. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 6.6. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos ([Lei n. 14.133/2021, art. 117, caput](#)).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

6.7. O prazo de vigência das contratações, que decorrerão das atas de registro de preços, será de 1 ano, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Da Liquidação e do Pagamento**

7.8. Para fins de liquidação e pagamento, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, o pagamento será creditado pelo Contratante, em nome da Contratada, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras:

- a) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- b) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento definitivo, caso se trate de despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

7.10. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

7.11. O pagamento será feito em moeda nacional.

7.12. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa e o respectivo pagamento, estes ficarão sobrestados até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei n. 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a Contratada, o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, pro rata die.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, deverão ser juntados no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), no qual a Contratada deverá se cadastrar previamente ao envio da referida documentação.

7.23. Para acesso ao Sistema SIGEO-JT/Execução Financeira, deverá a Contratada utilizar o seguinte link: Portal do Usuário: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>.

7.24. Para demais orientações acerca do Sistema SIGEO-JT, a Contratada deverá acessar o seguinte endereço: Manual de Ajuda: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/> (Fornecedores, Colaboradores e Credenciados da Saúde).

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, **17/10/25**, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observados os valores estimados unitários.

9.2. Os intervalos mínimos de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, calculados sobre o valor unitário estimado do item, deverão ser os seguintes:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

#### Item 1 - PAINÉIS DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E SALAS.

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
1	<p>Painéis de acrílico para identificação de setores e salas.</p> <p>Material: acrílico cristal transparente. Tamanho: A4 (+5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada, para esta não se prender nas laterais) + 1 cm de cada borda (laterais e base). Espessura: 3 mm.</p> <p>Afixação: colada com fita adesiva dupla face. Local: portas de setores e salas Observação: painel com bolsa para inserir impressão de papel A4 que identifique o setor ou sala.</p>	R\$ 1,30

#### Item 2 - PLACAS DE ACRÍLICO PARA ANDARES

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
2	<p>Placas para andares Material: Superfícies em acrílico cristal transparente Tamanho: 40 x 52 cms Espessura: A superfície de apoio deverá ter espessura de 4 mm e a superfície que se sobrepõe ao cartaz deverá ter espessura de 4 mm. Afixação: por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço. Necessária a instalação por parte do fornecedor. Local: andares (corredor) Observação: Placa sanduíche (porta-cartaz), possibilita colocação d papel tamanho A3 impresso para identificação de andares e setores.</p>	R\$ 13,50

#### Item 3 - PAINÉIS INTERNOS DE ACRÍLICO DE ELEVADORES



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
3	<p>Painéis internos de elevadores. Material: Acrílico cristal cinza com logomarca e texto silkados.</p> <p>Tamanho: Base 29 cm (altura) x 40 cms (comprimento). Bolsa "A4" (+ 5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da folha, sem esta se prender nas laterais)</p> <p>Espessura: 2 mm para a placa base e 2 mm para bolsa A4.</p> <p>Afixação: Fita dupla-face</p> <p>Obs: Deve possuir local para inserir impressão de papel A4 que identifique os andares e setores do prédio ou outras informações que o Tribunal necessitar.</p>	R\$ 4,20

Item 4 - PLACAS DE ACRÍLICO PARA ENCAIXE EM PAINEL DE PORTAS DE GABINETES E EM PAINEL INFORMATIVO DE ANDARES E GABINETES		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
4	<p>Placas de acrílico para encaixe em painel de portas de gabinetes e em painel informativo de andares e gabinetes Material: Acrílico Cristal transparente</p> <p>Tamanho: 9,7 x 25 cms</p> <p>Espessura: 3 mm Afixação:</p> <p>Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores Texto gravado em silk screen</p>	R\$ 1,50

Item 5 - Placas de acrílico informativas de andares e gabinetes		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
5	<p>Placas de acrílico informativas de andares e gabinetes Material: Acrílico Cristal transparente</p> <p>Tamanho: 6,7 x 25 cms</p> <p>Espessura: 3 mm Afixação:</p> <p>Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores</p>	R\$ 1,40



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	Observação: Texto gravado em silk screen	
--	---	--

#### Item 6 - Placas de acrílico sem texto gravado para colocação em painel de aço escovado informativas de andares e salas

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
6	Placas de acrílico sem texto gravado para colocação em painel de aço escovado informativas de andares e salas Material: Acrílico Cristal transparente Tamanho: 9,7 x 25 cms Espessura: 3 mm Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores	R\$ 1,00

#### Item 7 - Placas de inauguração em aço inox

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
7	Placas de inauguração Material: Aço inox escovado Tamanho: 80 x 60 cms Espessura: 0,8 mm Afixação: parafusado na parede conforme foto Observação: Placas de inauguração em aço inox escovado, a serem instaladas em novos fóruns e demais prédios do TRT-MG. Texto: gravação em silk screen Necessária a instalação por parte do fornecedor.	R\$ 42,00

#### Item 8 - Placas de aço inox para identificação de setores

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
8	Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 225 e Rua Paracatu - Material: Aço inox escovado Tamanho: 39,7 x 9,8 cms Espessura: 0,8 mm Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos	R\$ 4,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	<p>de identificação de setores, conforme imagem exemplificativa Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes no painel metálico. Texto gravado em silk screen</p>	
--	---	--

Item 9 - Placas de aço inox para identificação de setores		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
9	<p>Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 265 - prédio anexo Material: Aço inox escovado Tamanho: 30 x 9 cms Espessura: 0,8 mm Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes no painel metálico, conforme imagem exemplificativa. Texto gravado em silk screen</p>	R\$ 3,00

Item 10 - Placas de aço inox para identificação de setores		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
10	<p>Placas para identificação de setores - Portaria da Rua Goitacazes e da Rua Curitiba Material: Aço inox escovado Tamanho: 40 x 6 cms Espessura: 0,8 mm Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel, conforme imagem exemplificativa Texto gravado em silk screen</p>	R\$ 3,00

Item 11 - Painéis para identificação e direcionamento de salas, gabinetes e setores		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
11	<p>Painéis para identificação e direcionamento de salas, gabinetes e setores. Material: Aço inox escovado Tamanho: 12 x 35 cm. Espessura: 0,8 mm.</p>	R\$ 4,50



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	<p>Observação: Com molduras de painéis metálicos (perfil jotinha), em aço inox, para encaixe de placas de acrílico, conforme seguintes dimensões, a serem confirmadas no momento da aquisição : 250 mm de comprimento, 15 mm de altura na lateral maior, 7 mm de altura na lateral menor, largura externa de 8 mm e largura interna de 5 mm.</p> <p>A distância entre as duas molduras para encaixe das placas será definida no momento da aquisição.</p> <p>Afixação: Adesivo Dupla-face de alta resistência</p>	
--	---	--

Item 12 - Placas de inox para banheiro:		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
12	<p>Placas de inox para banheiro:</p> <p>Banheiro masculino/feminino: 15 x 15cm</p> <p>Banheiro unissex: 20x 15cm</p> <p>Banheiro acessível masculino / feminino: 20 x 15cm</p> <p>Banheiro acessível unissex: 30 x 15cm</p> <p>Espessura: 0,8 mm.</p> <p>Afixação: colada com fita adesiva dupla face.</p> <p>Local: portas dos banheiros.</p> <p>Texto gravado em silk screen.</p>	R\$ 3,00

ITEM 13 - PAINEL DE AÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES		
Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
13	<p>Painel de identificação dos setores.</p> <p>Material: aço inox escovado.</p> <p>Espessura: 0,8 mm.</p> <p>Afixação do painel: Estruturado em metalon.</p> <p>Observação: Com molduras de painéis metálicos (perfil jotinha),</p>	R\$ 112,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	<p>em aço inox, para encaixe de placas de acrílico, conforme seguintes dimensões, a serem confirmadas no momento da aquisição : 250 mm de comprimento, 15 mm de altura na lateral maior, 7 mm de altura na lateral menor, largura externa de 8 mm e largura interna de 5 mm.</p> <p>A distância entre as duas molduras para encaixe das placas será definida no momento da aquisição.</p> <p>Texto impresso em plotter (de vinil adesivo).</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p>	
--	--	--

#### Item 14 - Placas de Aço Escovado para identificação externa do prédio

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
14	<p>Placas de Aço Escovado para identificação externa do prédio.</p> <p>Material: aço inox escovado.</p> <p>Texto gravado em silk screen.</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p> <p>Espessura da placa: 0,8 mm</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p>	R\$ 80,00

#### Item 15 - Placa comemorativa em aço inox, com caixa em veludo para homenagem

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
15	<p>Placa comemorativa em aço inox, com caixa em veludo para homenagem; tamanho 20x15cm; material aço inox (placa); veludo (caixa); formato: retangular; cor: prata (placa); preto (caixa); impressão a laser, na cor preta; escrito a enviar posteriormente.</p>	R\$ 8,00

#### Item 16 - Letreiro para hall do prédio do TRT

Item	Descrição resumida	Intervalo mínimo
16	<p>01 jogo de letreiro para o prédio do TRT3 situado na rua Paracatu, 304, bairro Barro Preto, belo horizonte/mg, contendo:</p> <p>a) logotipo da justiça do trabalho</p>	R\$ 400,00



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	<p>em inox escovado na cor prata, com espessura de 0,5 cm. elementos em verde pantone 335c e amarelo pantone 116c, conforme manual de marca do TRT e projeto anexo.</p> <p>b) letreiro em letras caixa com acabamento inox escovado na cor prata. espessura das letras maiores 3 cm e das letras menores 0,5 cm. conforme projeto anexo. seguir layout conforme arquivo em curva anexo.</p>	
--	---	--

9.3. O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 56, I da Lei nº 14.133/2021).

9.4. A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Esta Assessoria entende que a habilitação econômica-financeira poderá ser dispensada tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

### **Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**

9.6. Todos os itens serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06, tendo em vista seu valor estimado ser inferior a R\$ 80.000,00.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 200.377,75 (duzentos mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, não havendo previsão de aquisição imediata.

10.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

11.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

11.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

11.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

11.1.4. Multa por inexecução contratual total, de 16% (dezesseis por cento) até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

11.2 Entende-se por “fornecimento em atraso”, o valor total da nota de empenho cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens dentro de prazo,.

11.3 Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho cujos itens estão com problemas no fornecimento.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.4.2. as peculiaridades do caso concreto

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

11.5. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

## 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.

12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.

12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

13.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de validade, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, as especificações, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado.

13.12 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforme legislação vigente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

### **14. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

14.1 A presente contratação está prevista no item 1 da APCE, no Plano Anual de Contratações 2026.

### **15. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

15.1. A contratação proposta está alinhada a Perspectiva Processos internos: "Perspectiva – Processos Internos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados" e "Perspectiva - OE8 - Aprendizado e crescimento: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira", contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama

Secretaria de Material e Logística



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

### **ANEXO II DO EDITAL – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) disponível no [sítio eletrônico do Tribunal](#) (coluna “Documentos”), bem como no [Portal de Compras do Governo Federal](#), utilizando-se o código “080008” no campo “Unidade compradora”.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### **ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

#### **PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo: PROAD 27.527/2025 (SEML)

Pregão Eletrônico : 01/2026.

ITEM 1 - PAINÉIS DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES E SALAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Painéis de acrílico para identificação de setores e salas.</p> <p>Material: acrílico cristal transparente.</p> <p>Tamanho: A4 (+5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada, para esta não se prender nas laterais) + 1 cm de cada borda (laterais e base).</p> <p>Espessura: 3 mm.</p> <p>Afixação: colada com fita adesiva dupla face.</p> <p>Local: portas de setores e salas.</p> <p>Observação: painel com bolsa para inserir impressão de papel A4 que identifique o setor ou sala.</p>		Peça	242		
VALOR TOTAL DO ITEM 1						



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ITEM 2 - PLACAS DE ACRÍLICO PARA ANDARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<p>Placas para andares</p> <p>Material: Superfícies em acrílico cristal transparente</p> <p>Tamanho: 40 x 52 cm.</p> <p>Espessura: A superfície de apoio deverá ter espessura de 4 mm e a superfície que se sobrepõe ao cartaz deverá ter espessura de 4 mm.</p> <p>Afixação: por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço.</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p> <p>Local: andares (corredor) Observação: Placa sanduíche (porta-cartaz), possibilita colocação de papel tamanho A3 impresso para identificação de andares e setores.</p>		Peça	63		
VALOR TOTAL DO ITEM 2						



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ITEM 3 – PAINÉIS INTERNOS DE ACRÍLICO PARA ELEVADOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<p>Painéis internos de elevadores. Material: Acrílico cristal cinza com logomarca e texto silkados</p> <p>Tamanho: Base 29 cm (altura) x 40 cm (comprimento).</p> <p>Bolsa "A4" (+ 5 mm de espaço interno para fácil colocação e retirada da folha, sem esta se prender nas laterais)</p> <p>Espessura: 2 mm para a placa base e 2 mm para bolsa A4.</p> <p>Afixação: Fita dupla-face</p> <p>Obs: Deve possuir local para inserir impressão de papel A4 que identifique os andares e setores do prédio ou outras informações que o Tribunal necessitar.</p>		Peça	18		
VALOR TOTAL DO ITEM 3						

ITEM 4 - PLACAS DE ACRÍLICO PARA ENCAIXE EM PAINEL - DIMENSÕES: 9,7 X 25 CM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Placas de acrílico para encaixe em painel de portas de gabinetes e em painel informativo de andares e gabinetes		Peça	80		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	Material: Acrílico Cristal transparente.  Tamanho: 9,7 x 25 cm Espessura: 3 mm  Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.  Texto gravado em silk screen				
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 4</b>					

### ITEM 5 - PLACAS DE ACRÍLICO INFORMATIVAS DE ANDARES E GABINETES MATERIAL - DIMENSÕES 6,7 X 25 CM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Placas de acrílico informativas de andares e gabinetes  Material: Acrílico Cristal transparente.  Tamanho: 6,7 x 25 cm Espessura: 3 mm  Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores.  Observação: Texto gravado em silk screen		Peça	36		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 5</b>						

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

<b>ITEM 6 - PLACAS DE ACRÍLICO SEM TEXTO GRAVADO – DIMENSÕES 9,7 X 25 CM</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>IMAGEM EXEMPLIFICATIVA</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA DE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6	Placas de acrílico sem texto gravado para colocação em painel de aço escovado informativas de andares e salas.  Material: Acrílico Cristal transparente  Tamanho: 9,7 x 25 cm Espessura: 3 mm  Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores		Peça	70		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 6</b>						

<b>ITEM 7 – PLACA DE INAUGURAÇÃO DE AÇO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>IMAGEM EXEMPLIFICATIVA</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDA DE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
7	Placas de inauguração  Material: Aço inox escovado  Tamanho: 80 x 60 cm  Espessura: 0,8 mm  Afixação: parafusado na parede conforme		Peça	30		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	<p>foto</p> <p>Observação: Placas de inauguração em aço inox escovado, a serem instaladas em novos fóruns e demais prédios do TRT-MG.</p> <p>Texto: gravação em silkscreen</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p>				
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 7</b>					

ITEM 8 - PLACAS DE AÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES – DIMENSÕES 39,7 X 9,8 CMS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	<p>Placas para identificação de setores</p> <p>- prédio Av. Getúlio Vargas, 225 e Rua Paracatu .</p> <p>Material: Aço inox escovado</p> <p>Tamanho: 39,7x 9,8 cm</p> <p>Espessura: 0,8 mm.</p> <p>Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores, conforme imagem exemplificativa</p> <p>Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes no</p>		Peça	228		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	painel metálico.  Texto gravado em silk screen.					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 8</b>						

ITEM 9 – PLACA DE AÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES - DIMENSÕES 30 X 9 CM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Placas para identificação de setores - prédio Av. Getúlio Vargas, 265 - prédio anexo.  Material: Aço inox escovado.  Tamanho: 30 x 9 cm  Espessura: 0,8 mm  Afixação: Encaixe nas molduras já existentes nos painéis metálicos de identificação de setores  Observação: Placas a serem encaixadas em molduras existentes no painel metálico, conforme imagem exemplificativa.  Texto gravado em silk screen		Peça	50		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 9</b>						



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ITEM 10 – PLACAS DE AÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES – DIMENSÕES 40 X 6 CM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	<p>Placas para identificação de setores - Portaria da Rua Goitacazes e da Rua Curitiba.</p> <p>Material: Aço inox escovado</p> <p>Tamanho: 40 x 6 cm Espessura: 0,8 mm</p> <p>Afixação: Encaixe da placa no espaço disponível no painel, conforme imagem exemplificativa Texto gravado em silk screen</p>		Peça	45		
VALOR TOTAL DO ITEM 10						

ITEM 11 – PAINÉIS DE AÇO PARA IDENTIFICAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE SALAS, Gabinetes e SETORES – DIMENSÕES: 12 X 35 CM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	<p>Painéis para identificação e direcionamento de salas, gabinetes e setores</p> <p>Material: Aço inox escovado</p>		Peça	40		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	Tamanho: 12 x 35 cm  Espessura: 0,8 mm  Observação: Com molduras de painéis metálicos (perfil jotinha), em aço inox, para encaixe de placas de acrílico, conforme seguintes dimensões, a serem confirmadas no momento da aquisição: 250 mm de comprimento, 15 mm de altura na lateral maior, 7 mm de altura na lateral menor, largura externa de 8 mm e largura interna de 5 mm.  A distância entre as duas molduras para encaixe das placas será definida no momento da aquisição  Afixação: Adesivo Dupla-face de alta resistência					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 11</b>						

ITEM 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Placas de inox para banheiro:  Banheiro masculino/feminino : 15 x 15 cm  Banheiro unissex: 20 x 15 cm.		Peça	32		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	Banheiro acessível masculino / feminino: 20 x 15 cm  Banheiro acessível unissex: 30 x 15cm  Espessura: 0,8 mm.  Afixação: colada com fita adesiva dupla face.  Local: portas dos banheiros.  Texto gravado em silk screen.  Obs: A quantidade total registrada é a descrita a seguir, podendo serem gravadas metade no sexo masculino e metade no sexo feminino, ou em qualquer outra forma de distribuição de quantitativo de gênero, a critério da Contratante, desde que não seja ultrapassado o total registrado.					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 12</b>						

ITEM 13 – PAINEL DE AÇO POR METRAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Painel de identificação dos setores  Material: aço inox escovado  Espessura: 0,8 mm  Afixação do painel: Estruturado em metalon  Observação: Com molduras de painéis metálicos (perfil jolina), em aço inox, para encaixe de placas de acrílico, conforme seguintes dimensões, a		M <sup>2</sup>	6M <sup>2</sup>		



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

	<p>serem confirmadas no momento da aquisição : 250 mm de comprimento, 15 mm de altura na lateral maior, 7 mm de altura na lateral menor, largura externa de 8 mm e largura interna de 5 mm.</p> <p>A distância entre as duas molduras para encaixe das placas será definida no momento da aquisição</p> <p>Texto impresso em plotter (de vinil adesivo).</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 13</b>						

#### ITEM 14 - PLACAS DE AÇO ESCOVADO POR METRAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO PRÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<p>Placas de Aço Escovado para identificação externa do prédio</p> <p>Material: aço inox escovado</p> <p>Texto gravado em silk screen</p> <p>Espessura da placa: 0,8 mm</p> <p>Necessária a instalação por parte do fornecedor</p>		M <sup>2</sup>	35 M <sup>2</sup>		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 14</b>						



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

ITEM 15 - PLACA COMEMORATIVA EM AÇO INOX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	<p>Placa comemorativa em aço inox, com caixa em veludo para homenagem; tamanho 20x15cm;</p> <p>Material: aço inox (placa); veludo (caixa);</p> <p>Formato: retangular;</p> <p>Cor: prata (placa); preto (caixa);</p> <p>Impressão a laser, na cor preta; escrito a enviar posteriormente.</p>		Peça	250		
VALOR TOTAL DO ITEM 15						

ITEM 16 - LETREIRO PARA HALL DE PRÉDIO DO TRT						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM EXEMPLIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	<p>01 jogo de letreiro para o prédio do TRT3 situado na rua Paracatu, 304, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/mg, contendo</p> <p>a) logotipo da Justiça do Trabalho em inox escovado na cor prata, com espessura de 0,5 cm.</p> <p>Elementos em verde pantone 335c e amarelo pantone 116c, conforme manual de marca do TRT e projeto anexo.</p>		Jogo (conjunto)	01		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

b) letreiro em letras caixa com acabamento inox escovado na cor prata.  Espessura das letras maiores 3 cm e das letras menores 0,5 cm, conforme projeto anexo.  Seguir layout conforme arquivo em curva anexo.				
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 16</b>				

Prazo Validade Proposta	120 dias
-------------------------	----------

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data)

(Assinat. Rep. Legal)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### **OBSERVAÇÕES:**

- a)** Os licitantes deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### **ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. XXXX**

**PRORAD: 27.527/2025 (SEML).**

**LICITAÇÃO: 01/2026.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/01/2026.**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 01/2026** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações gerais aos servidores, magistrados e público em geral**, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.<sup>o</sup> 11.462, de 31 de março de 2023.

<b>FORNECEDOR:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>TOTAL</b>						

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DA ENTREGA:** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico (e-mail), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, ressalvado o direito de produzir provas e apresentar defesa, nos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 01/2026

Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Material e Logística/TRT-MG, situada à Avenida do Contorno, 4631, 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-027, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através do telefone (31) 3228-7148, além do envio de e-mail para um o endereço a seguir: sml@trt3.jus.br .

No caso de itens que necessitam de instalação, os bens deverão ser entregues no local onde serão instalados, devendo ser considerado todo o Estado de Minas Gerais para sua execução, à exceção do item 16 - letreiro para hall do prédio do TRT-3 – cuja execução do serviço deverá ocorrer na rua Paracatu, 304, bairro Barro Preto, nesta Capital.

**GARANTIA DO CONTRATO:** Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, por ser tratar de fornecimento, sem prestação de serviços e obrigações acessórias futuras.

**GARANTIA DO OBJETO:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A contratação será gerenciada pela Secretaria de Material e Logística, Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama ou eventual substituto regulamentar. Já a fiscalização ficará a cargo da servidora Luciana Coury Abrahão, lotada na mesma Secretaria.

**DADOS DA UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Material e Logística/TRT-MG, situada à Avenida do Contorno, 4631, 6º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-027. TELEFONE: (31) 3228-7148. E-MAIL: sml@trt3.jus.br

**VIGÊNCIA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada, com renovação de quantitativos, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

---

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup>  
Região

---

Procurador / Representante do  
fornecedor



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### **ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA**

As empresas abaixo qualificadas, por seus representantes legais, manifestaram interesse em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 01/2026 cujo objeto é o registro de preços para eventual **aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações gerais aos servidores, magistrados e público em geral**, nos termos do Edital e seus anexos.

<b>FORNECEDOR:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>TOTAL</b>						

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup>  
Região

Procurador / Representante do  
fornecedor



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 01/2026

### **ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO**

**PROAD: 27.527/2025 (SEML)**

**Pregão Eletrônico:** 01/2026.

**Objeto:** Aquisição de placas para identificação das unidades organizacionais do TRT-3, direcionamento dos usuários nos prédios deste Tribunal, prestação de homenagens e transmissão de mensagem e informações gerais aos servidores, magistrados e público em geral.

**Item:** \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	<b>Carolina Santa Rosa Nogueira da Gama</b>	_____
Gestor substituto	<b>Eventual regulamentar</b>	_____
Fiscal	<b>Luciana Coury Abrahão</b>	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.